



# Diário Oficial do **Município**

**Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas**

terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano V - Edição nº 00277 | Caderno 1

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)**



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BA5BBD3A0C37F28F03E95A01DACE3F8

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº004/23 - FISCAIS DE CONTRATOS

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## PORTARIA Nº 004/2023

*Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos do Consórcio de Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC., no exercício de suas atribuições legais, conforme as disposições constantes no Contrato do Consórcio e no Estatuto Social, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93,**

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como **FISCAIS DE CONTRATOS**, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução regular dos contratos firmados por este Consórcio, observadas as normas legais, os servidores indicados a seguir:

**§ 1º LAÍS PEREIRA DE SOUZA** CPF nº 049.406.215-02, ocupante do cargo de Técnica administrativa, fica designada como Fiscal dos Contratos que tenham por objeto:

- I – prestação de serviços de fornecimento de combustíveis para abastecimento de máquinas, equipamentos e veículos automotores a serviço deste Consórcio;
- II – prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria de serviços acessórios e complementares às atividades deste Consórcio;
- III – contratos de pessoal, recolhimento de FGTS, PASEP e contribuições ao INSS;
- IV – prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção e seguro, destinados à execução de convênios firmados por este Consórcio;

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

V – prestação de serviços de consultoria e assessoria trabalhista do sistema de Escrituração Fiscal e Digital das Obrigações Fiscais e Previdenciárias e Trabalhistas – E-SOCIAL, Escrituração Fiscal de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD - REINF, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e Previdenciários e outra entidades e fundos – DCTFWEB, RAIS, DIRF e SEFIP.

VI – prestação de serviços de elaboração de programas de segurança e laudos técnicos relacionados a saúde e segurança do trabalho.

§ 2º **JUNECASSIA ROCHA LOBO**, CPF nº 001.054.885/85, ocupante do cargo comissionado de Secretária Executiva, fica designada para acompanhar, fiscalizar e avaliar a concessão de diárias dos servidores do quadro deste Consórcio.

§ 3º **DANIELA ROCHA DOS SANTOS**, CPF nº 058.056.125-93, ocupante do cargo de Recepcionista, fica designada como Fiscal dos Contratos que tenham por objeto:

I – ajustes firmados entre este Consórcio e entes da Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, ou Municipal, consorciados ou não, inclusive com a Federação dos Consórcios Públicos do Estado da Bahia - FECBAHIA;

II – prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria de serviços acessórios e complementares às atividades deste Consórcio;

III – prestação de serviços de acesso à internet;

IV – fornecimento de materiais de limpeza, de higiene, descartáveis, água mineral e gêneros alimentícios;

V – fornecimento de materiais para expediente de escritório;

VI – prestação de serviços de intermediação de publicação de atos normativos em diários oficiais;

**cimureba@gmail.com**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CNPJ: 18.661.189/0001-29

- VII – fornecimento de fardamento para funcionários da sede;
- VIII – prestação de serviços de empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos eletrônicos;
- IX – prestação de serviços de assessoria de imprensa;
- X – Prestação de serviços de empresas especializadas no fornecimento de passagens aéreas, bem como hospedagem para Presidente e funcionários do Consórcio;
- XI – prestação de serviço de capacitação técnica para funcionários do CIMURC.

§ 4º WELLINGTON SILVA SANTOS, CPF nº 011.874.135-77, ocupante do cargo de Encarregado, e MAURO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 002.864.685-14, ocupante do cargo de Coordenador de máquinas, ficam designados como Fiscais dos Contratos, autorizados a atuarem em conjunto ou separadamente, que tenham por objeto:

- I – prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores com manutenção e seguro;
- II – prestação de serviços de revisão de máquinas, equipamentos e veículos automotores da frota própria deste Consórcio, para manutenção da garantia, e assistência técnica;
- III – prestação de serviços de seguro de veículos automotores da frota própria deste Consórcio, ou decorrentes de ajustes firmados entre este Consórcio e entes da Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, ou Municipal, consorciados ou não;
- IV – aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas e veículos automotores;
- V – fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI – fornecimento de fardamento padrão rodoviário com faixa refletiva;
- VII – fornecimento de cones, bandeiras, placas de sinalização de trânsito, Brita, gravilhão, pó de pedra e areia cessada;

[cimureba@gmail.com](mailto:cimureba@gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
**CNPJ: 18.661.189/0001-29**

VIII – fornecimento de peças para manutenção de máquinas, equipamentos e veículos automotores da frota deste Consórcio, ou decorrentes de ajustes firmados entre este Consórcio e entes da Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, ou Municipal, consorciados ou não;  
IX – prestação de serviços de borracharia e lava-jato.

**Art. 2º** As fiscalizações, acompanhamentos e avaliações das execuções de contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais, decorrentes de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, pregões, inclusive decorrentes de atas de registros de preços, serão realizados pelos servidores nesta Portaria, na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo 01 de setembro de 2023, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de setembro de 2023.

**VINICIUS DO VALE DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CIMURC**

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)